



---

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, de 14 de outubro de 2024, propõe a revogação de dispositivo da Lei Complementar nº 99/2022 e alterações na Lei Municipal nº 479/2007. A justificativa do projeto menciona a necessidade de corrigir equívocos na Lei Complementar nº 99/2022 e melhorar a segurança e o controle na concessão de benefícios previdenciários municipais.

### II – ANÁLISE JURÍDICA

Com esse Projeto de Lei Complementar o Município, no exercício de sua competência suplementar, busca harmonizar sua legislação previdenciária municipal com os requisitos e princípios previdenciários estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. O projeto está fundamentado nas competências conferidas ao município pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

A proposta visa assegurar a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), considerando a necessidade de observância das regras constitucionais e das disposições transitórias.

A revogação do artigo 6º da Lei Complementar nº 99/2022 e as alterações propostas na Lei Municipal nº 479/2007 visam ajustar os critérios de concessão de benefícios de pensão por morte, o que é compatível com os princípios de segurança jurídica e economicidade.

As alterações na Lei Municipal nº 479/2007, especificamente no que se refere à definição de companheiro ou companheira e à prova de dependência econômica, seguem o Código Civil Brasileiro e outras normativas pertinentes, garantindo a coerência com o ordenamento jurídico.



### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica redacional do Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, recomendando a aprovação do projeto na forma apresentada.

É o parecer do relator

Plenário José Borges dos Reis, em 6 de novembro de 2024.

  
João Paulo de Sousa Rebouças  
Relator

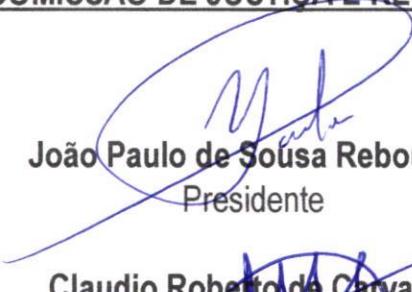


**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 09:30h, DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2024, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.**

No dia 6 de novembro de 2024, no Plenário José Borges dos Reis, às 09:30h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do vereador João Paulo de Sousa Rebouças, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, de 14 de outubro de 2024. Na ocasião, o Senhor Relator explanou o seu Parecer, votando pela aprovação do projeto na forma apresentada, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação do referido Projeto. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:30h.

Plenário José Borges dos Reis, em 6 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
João Paulo de Sousa Rebouças  
Presidente

  
Claudio Roberto de Carvalho  
Secretário

  
Normando Nonato da Silva  
Membro